

Inquérito Civil n. MPMG-0317.17.000648-8

DESPACHO

1. À vista da imprescindibilidade de realização de novas diligências, determino a prorrogação deste Inquérito Civil por mais um ano, nos termos do art. 12, *caput*, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n. 3/2009.
2. Facultar aos representados TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. e MUNICÍPIO DE PASSABÉM a possibilidade de se manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre o parecer técnico da CEAT (fls. 101/110 do ID 1187137).
3. Considerando que no TCE tramita o processo n. 1.066.763 (Representação - Rel. Conselheiro José Alves Viana), no qual são apurados os mesmos fatos e que nos referidos autos há peças produzidas pela unidade técnica do TCE que podem ser aproveitadas na presente investigação, determino seja contatada por *email* a Secretaria da Primeira Câmara do TCE/MG indagando sobre a possibilidade de remessa de cópia digital das peças de n. 4 e 13 do processo n. 1.066.763.

Itabira, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
Guilherme Abras Guimarães de Abreu
Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME ABRAS GUIMARAES DE ABREU, PROMOTOR ENTRANCIA ESPECIAL**, em 19/05/2021, às 15:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1187928** e o código CRC **8322C07B**.